



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º 184/2020

OFÍCIO MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º 22312020
Entrada em 19/08/2020
L Claude Domingos
Encarregado

Itamogi/MG, 18 de agosto de 2020.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 37, de 18 de agosto de 2.020, que: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

Trata-se de importante projeto de lei que versa sobre abertura de crédito adicional suplementar na lei orçamentária anual para o exercício de 2020, na importância de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinados à Aquisição de um Veículo tipo VAN para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Resolução SES/MG 7179/2020.

Como se vê, mas não é preciso dizer, dispensando, pois, maiores esclarecimentos, já que o projeto de lei em questão não deixa dúvida sobre a sua importância, sobretudo por se tratar de projeto para aquisição de veículo tipo VAN que contribuirá consideravelmente no fortalecimento do setor de saúde.

Nota-se, que, esta Administração vem desempenhando um brilhante e ímpar trabalho, em favor do bem comum.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o **regime de urgência em sua apreciação**.

Rua Olimpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG



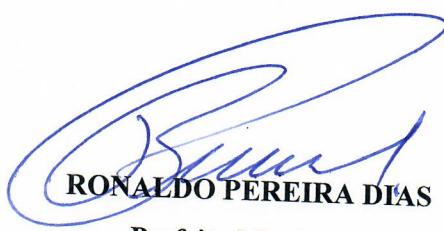
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal

**ILMA. SRA.
NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAMOGI.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º 37

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte a lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), destinados à Aquisição de um Veículo tipo VAN para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Resolução SES/MG 7179/2020, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Veículo	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
02020501 10 302 1001 1.086 449052	Veículo tipo VAN para Saúde MAC	255	155	215.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior (Destinação de Recursos – 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde), serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado na conta bancária específica nº 22.625-4, Ag. 0952-0, Banco do Brasil, através da Resolução SES/MG 7179/2020, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Rua Olímpia E. Melo Barreto, 392 – Lago Azul – Fone/Fax: (35) 3534-1104 – CEP 37973.000 – Itamogi - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 18 de Agosto de 2020.



RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL